

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ESCOPO TÉCNICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ADEQUAÇÕES CIVIS NA FARMÁCIA, RECEPÇÃO, SAME, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TROCA DE PISO CERÂMICO POR MANTA VINÍLICA NO CORREDOR DA ÁREA ASSISTENCIAL.

AMA JARDIM NORDESTE

TERRITÓRIO PENHA



Nº 03/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

São Paulo, 13 de janeiro de 2022.

Prezados Senhores,

O Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo (Seconci-SP), desde 1998, é uma Organização de Saúde de São Paulo e nessa condição gerencia Unidades de Saúde no âmbito do Estado e do Município de São Paulo e torna público o presente processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ADEQUAÇÕES CIVIS DA FARMÁCIA, RECEPÇÃO, SAME, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TROCA DE PISO CERÂMICO POR MANTA VINÍLICA NO CORREDOR DA ÁREA ASSISTENCIAL**, na unidade discriminada neste escopo.

Os interessados deverão responder a esta solicitação, através da entrega dos seguintes documentos:

- **Relação Documental (Anexo II)** - Declarações emitidas em papel timbrado e assinado pelo representante legal juntamente com a cópia simples dos demais documentos, ambos dentro de sua data de validade;
- **Proposta Técnica e Comercial** - todas com as páginas rubricadas e numeradas, assinada ao final pelo responsável comercial.

Os documentos deverão ser entregues em meio físico **impreterivelmente até às 15:00 horas, do dia 28/01/2022**, no endereço abaixo:

SAS SECONCI

Rua Durval José de Barros, 264 – Vila Matilde – São Paulo – SP.

Departamento de Relações Administrativas – Setor de Contratos.

Através da apresentação dos documentos e das propostas, a empresa participante dá sua anuência e aceitação a todas as regras e instruções contidas neste processo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão utilizados os seguintes critérios para participação do processo:

- 1º. Qualificação documental;
- 2º. Avaliação de questões técnicas;
- 3º. Menor Valor Global.

A bem do interesse público e buscando maior competitividade e melhor preço, a entidade se reserva o direito de abrir prazo para complemento de documentos e visitas dos participantes durante todo o processo de seleção, antes de seu encerramento.

Serão descartadas aquelas empresas que propuserem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou que apresentem outras condições técnicas e/ou documentos insanáveis.

A entidade divulgará em seu site a empresa vencedora.

A bem do princípio da competitividade e da ampliação da disputa, os valores apresentados pelas participantes não serão divulgados.

A entidade se reserva o direito de cancelar o presente processo, realizando novo chamamento caso os valores apresentados não caibam dentro de seu orçamento.

VISITA TÉCNICA

A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à esta Entidade nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

A visita técnica é condicionante à participação no presente processo de contratação.

- No dia da visita, a tolerância em caso de atraso é somente de 15 minutos.

Caberá a cada interessado fazer-se acompanhar por técnicos e especialistas com entendimento suficiente para colher as informações necessárias para elaboração das propostas.

Dúvidas referentes ao serviço exposto no objeto deste documento deverão ser feitas exclusivamente através do e-mail: atoconvocatorio.cadm@sas-seconci.org.br

Lembramos que conforme exposto acima, a visita técnica é condicionante à participação do presente processo e será realizada conforme local, data e horário estabelecido abaixo:

UNIDADE	ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
AMA JARDIM NORDESTE	Rua Nicoló Tartáglia, 45 - Artur Alvim, São Paulo - SP - CEP 03693-050	20/01/2022	10:30 horas

Não serão abertas outras datas de visitas além da estipulada acima.

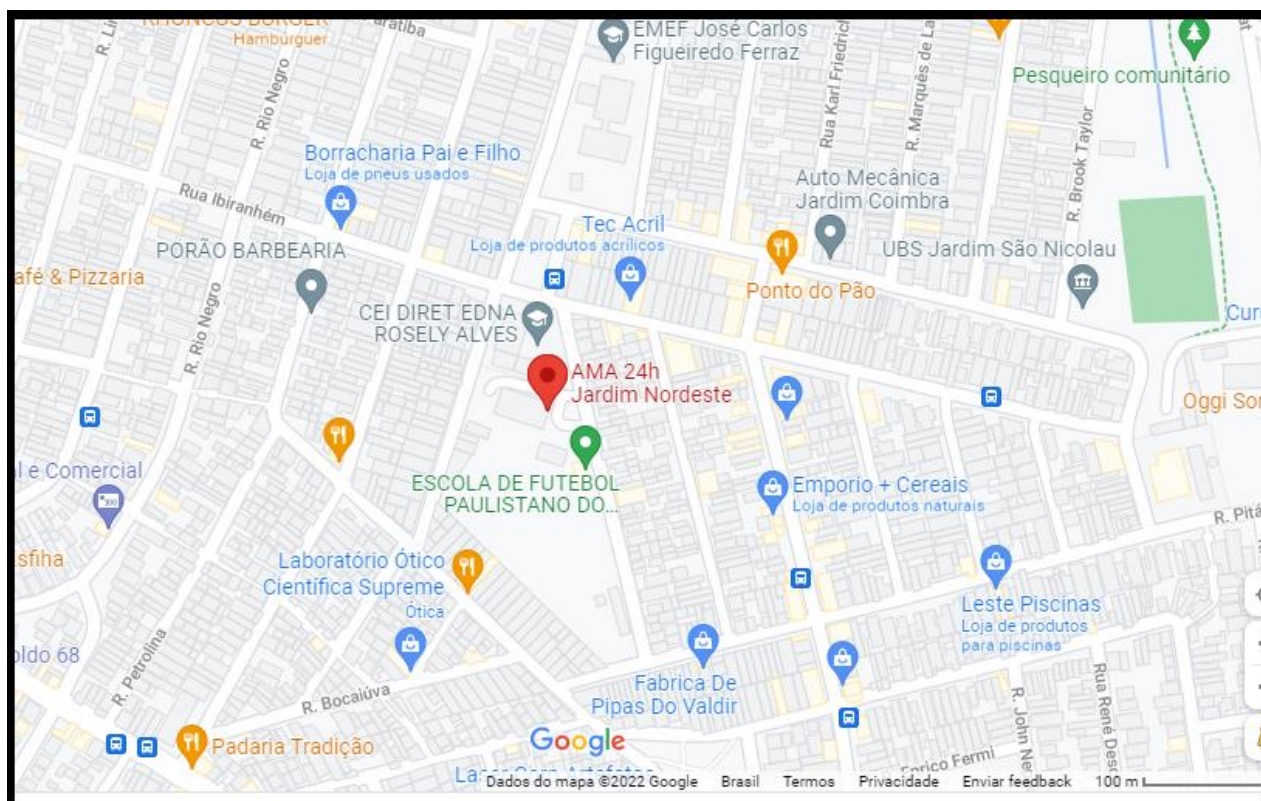
ANEXO I: DESCRIÇÃO DA SOLICITAÇÃO

OBJETO

O objeto deste documento constitui-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ADEQUAÇÕES CIVIS DA FARMÁCIA, RECEPÇÃO, SAME, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TROCA DE PISO CERÂMICO POR MANTA VINÍLICA NO CORREDOR DA ÁREA ASSISTENCIAL**, na unidade discriminada abaixo:

Unidade	Endereço	Horário de Funcionamento da Unidade
AMA JARDIM NORDESTE	Rua Nicoló Tartágia, 45 - Artur Alvim, São Paulo – SP - CEP 03693-050	DOMINGO À DOMINGO – 24 HORAS

Segue abaixo mapa para localização da Unidade:



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

Constitui-se na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA ADEQUAÇÕES CIVIS DA FARMÁCIA, RECEPÇÃO, SAME, CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, TROCA DE PISO CERÂMICO POR MANTA VINÍLICA NO CORREDOR DA ÁREA ASSISTENCIAL** na unidade AMA Jardim Nordeste, Rua Nicoló Tartágua, 45 - Artur Alvim, São Paulo - SP, CEP 03693-050, devendo ser executadas em conformidade com as Normas Técnicas Oficiais, em especial as Normas Técnicas Brasileiras – N.B.R's, e ainda, atenderem aos requisitos legais vigentes conforme Memorial Descritivo e Tabelas quantitativas mencionadas abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

ADEQUAÇÃO CIVIL – IMPLANTAÇÃO DA NOVA ENTRADA DA FARMÁCIA

FARMÁCIA

- Demolição de parede;
- Abertura de vão para a instalação de dois balcões para atendimento;
- Adequação de duas janelas 1,16x1,55M;
- Instalação de porta de enrolar;
- Instalação de grade;
- Retirada de porta 0,82M;
- Instalação de porta balcão 0,82M;
- Pintura porta balcão 0,82M;
- Repintura de paredes em tinta acrílica cor branca;
- Revisão de elétrica (tomadas e iluminação) inclusive instalação de novos pontos;

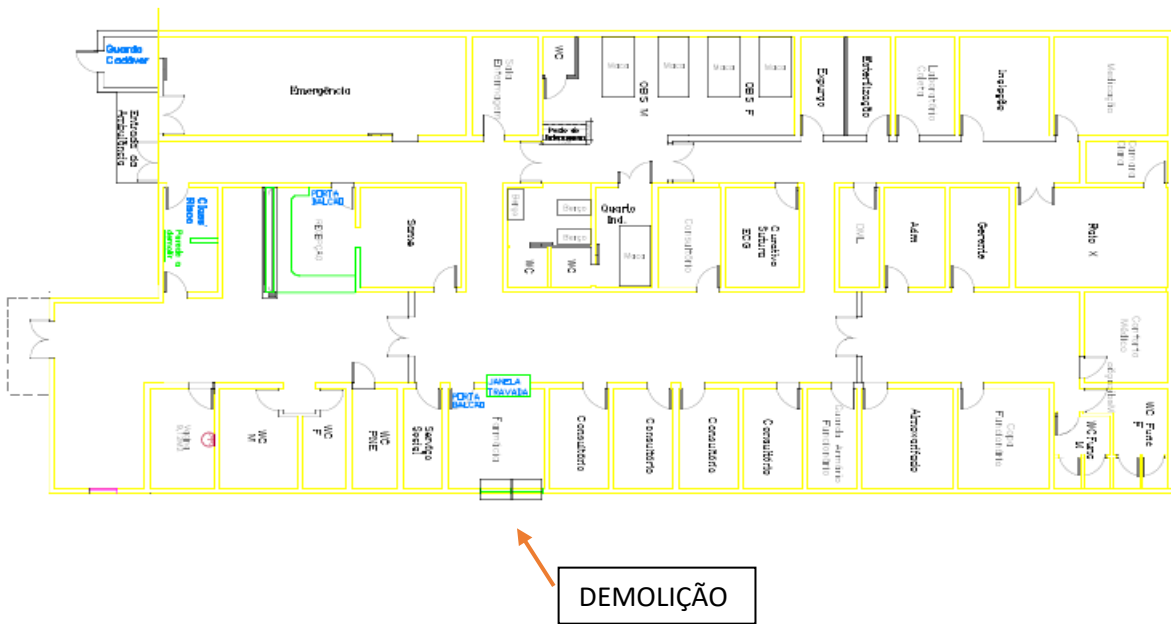
ÁREA EXTERNA – COBERTURA

- Instalação de uma cobertura tipo sanduíche;
- Repintura de paredes em tinta acrílica na cor da unidade;

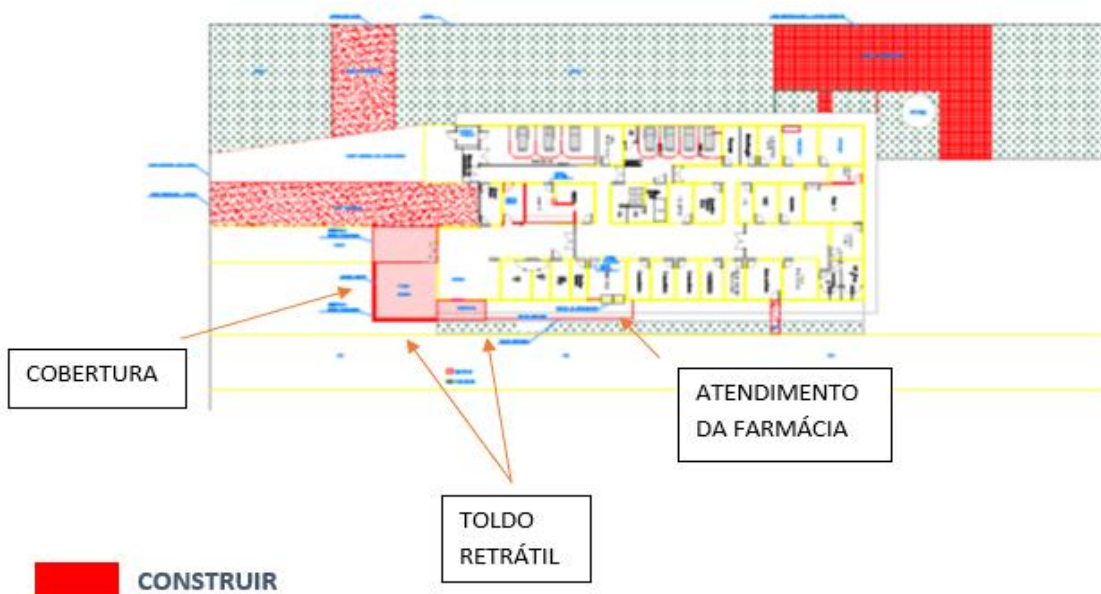
ÁREA EXTERNA – PISO ESPERA

- Instalação de um Platô;
- Instalação de guarda corpo e corrimão com pintura na cor branca;

- Pintura no piso em tinta acrílica na cor cinza;
- Execução de rampa de acesso (almojarifado);
- Repintura de paredes em tinta acrílica cor na cor da unidade;
- Toda execução da obra deve prever tapumes em divisória com acabamento em laminado melamínico, com porta, para isolamento das áreas onde o serviço será realizado;



DEMOLIÇÃO



A tabelas EDIF abaixo complementam o Memorial Descritivo acima.

TABELA EDIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES		
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	29,00
01-05-00	TAPUMES		
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	80,30
03-00-00	ESTRUTURA		
03-04-00	ESTRUTURA DE CONCRETO - LAJE MISTA		
03-04-23	LAJE MISTA TRELIÇADA H-20CM COM CAPEAMENTO 4CM (24CM)	M2	38,90
04-00-00	VEDOS		
04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS		
04-01-15	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1/2 TIJOLO	M2	3,49
04-50-00	DEMOLIÇÕES		
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,41
06-00-00	COBERTURAS		
06-01-00	ESTRUTURAS DE COBERTURA		
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	570,00
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	570,00
06-02-00	TELHADOS		
06-02-49	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	82,50
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
07-02-31	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	2,00
07-03-00	PORTAS COM REVESTIMENTO		
07-03-22	PM.57 - PORTA GUICHÊ EM MADEIRA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM - REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	1,00
07-60-00	RETIRADAS		

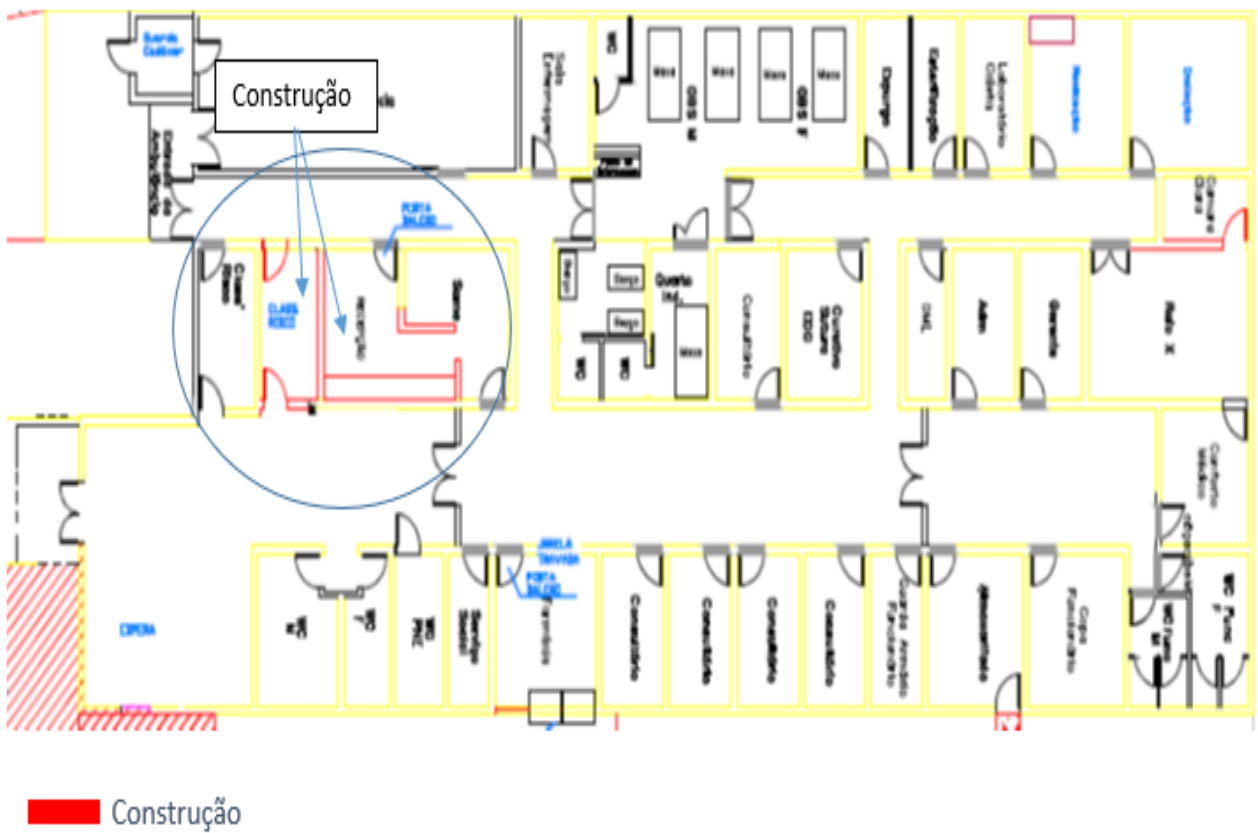
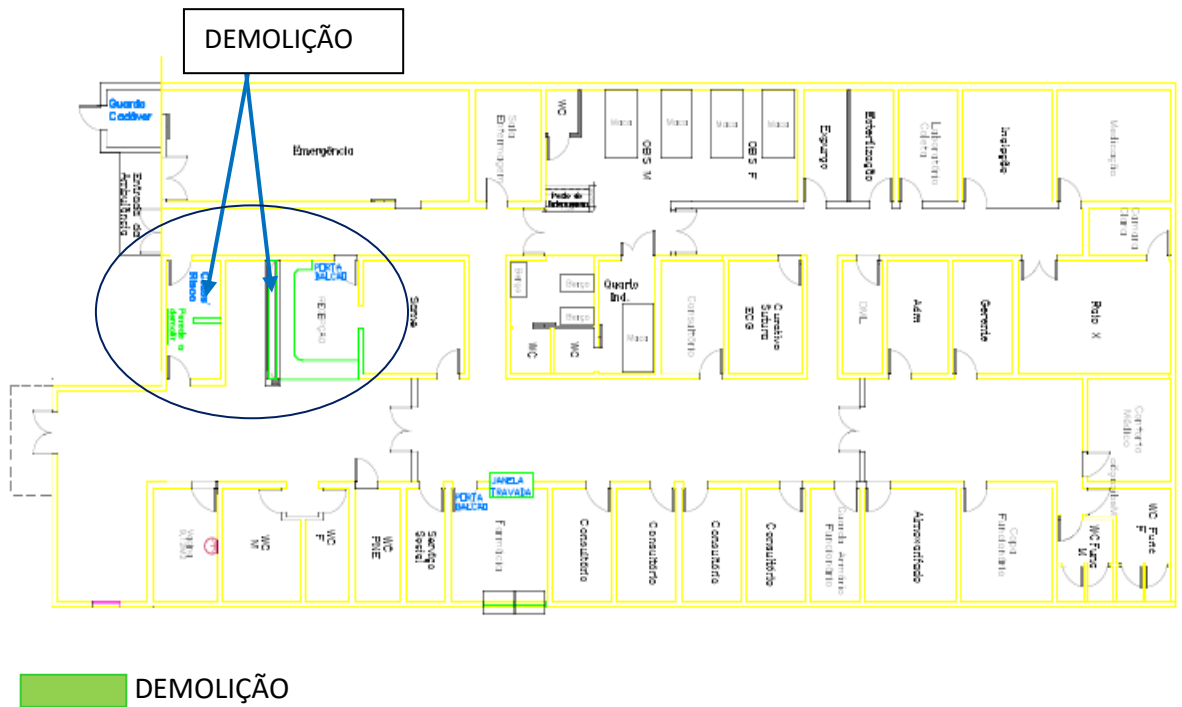
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00
07-60-51	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	1,00
07-60-65	RETIRADA DE MAÇANETAS	PAR	1,00
07-60-70	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	3,00
08-00-00	ESQUADRIAS METALICAS		
08-01-00	PORTAS		
08-01-50	PORTA DE ENROLAR, EM CHAPA ONDULADA N.22	M2	9,00
08-02-00	CAIXILHOS		
08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	12,87
08-60-00	RETIRADAS		
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,94
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS		
09-03-00	CONDUTORES - BT		
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	8,09
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA		
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	2,00
09-08-00	DISJUNTORES		
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	1,00
09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO		
09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	10,00
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS		
10-11-00	REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - CAPTAÇÃO		
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	15,00
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	30,00
14-00-00	VIDROS		
14-01-00	VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS		
14-01-11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	3,96
15-00-00	PINTURA		
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		

15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	37,00
15-03-00	PINTURA EM METAL		
15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	27,00
15-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS		
15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	60,00
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES		
17-02-00	PAVIMENTAÇÃO		
17-02-43	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	10,24
17-04-00	LIMPEZA		
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	139,15
17-05-00	COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO		
17-05-25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	19,00

MEMORIAL DESCRITIVO

AMPLIAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO/RECEPÇÃO E SAME

- Demolição de parede em dry wall com revestimento em argamassa e pintura acrílica.
- Demolição de parede em alvenaria;
- Remoção de bancada de granito;
- Remoção do armário de marcenaria;
- Fechamento com parede em alvenaria;
- Instalação de nova bancada de granito;
- Remoção do piso cerâmico e do rodapé;
- Regularização do contrapiso;
- Instalação do piso cerâmico;
- Instalação do rodapé com 7cm;
- Reinstalação da faixa protetora;
- Revisão de elétrica (tomadas e iluminação) inclusive instalação novos pontos;
- Instalação de portas 0,82X2,10M;
- Instalação de porta balcão 0,82X2,10M;
- Toda execução da obra deve prever tapumes em divisória com acabamento em laminado melamínico, com porta, para isolamento das áreas onde o serviço será realizado.



A tabelas EDIF abaixo complementam o Memorial Descritivo acima.

TABELA EDIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES		
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	4,00
01-05-00	TAPUMES		
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	35,00
04-00-00	VEDOS		
04-01-00	ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS		
04-01-70	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	22,98
04-50-00	DEMOLIÇÕES		
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	7,33
05-00-00	IMPERMEABILIZACOES		
05-03-00	IMPERMEABILIZANTE CONTRA ÁGUA DE PERCOLAÇÃO		
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	51,81
07-00-00	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
07-01-00	PORTAS DE PASSAGEM		
07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	2,00
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00
07-02-00	FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS		
07-02-31	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	2,00
07-03-00	PORTAS COM REVESTIMENTO		
07-03-22	PM.57 - PORTA GUICHÊ EM MADEIRA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM - REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO	UN	1,00
07-60-00	RETIRADAS		
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00
07-60-70	RETIRADA DE DOBRADIÇAS	UN	3,00
07-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS		
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	19,24
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS		
09-03-00	CONDUTORES - BT		
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.000,00
09-07-00	PONTOS DE ENERGIA		
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	6,00
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	30,00

09-07-75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	4,00
09-09-00	APARELHOS DE ILUMINAÇÃO	.	
09-09-87	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	6,00
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS		
10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO		
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	15,00
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	43,05
10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS		
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	2,00
10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00
10-14-00	METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS		
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	5,00
13-00-00	PISOS		
13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS		
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	51,81
13-03-00	ARREIMATE DE PISOS E ESCADAS		
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	2,36
13-04-00	SOLEIRAS		
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	3,02
13-50-00	DEMOLIÇÕES		
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	47,10
13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	5,43
13-60-00	RETIRADAS		
13-60-02	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	6,06
15-00-00	PINTURA		
15-01-00	PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO		
15-01-11	TINTA PVA (LÁTEX) - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	36,55
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	24,98
15-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS		
15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	8,80
15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	26,62
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES		
17-04-00	LIMPEZA		
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	37,69

MEMORIAL DESCRITIVO

TROCA DOS PISOS CERÂMICOS POR MANTA VINÍLICA DOS CORREDORES

- MANTA VINÍLICA
 - Demolição do piso cerâmico e rodapé na extensão dos corredores;
 - Regularização do contrapiso;
 - Instalação da manta vinílica e rodapé com 7cm;
 - Repintura da parede (faixa azul) com tinta acrílica – padrão SMS;
 - Escavação;
 - Instalações de hidráulica (esgoto e água fria);
 - Toda execução da obra deve prever tapumes em divisória com acabamento em laminado melamínico, com porta, para isolamento das áreas onde o serviço será realizado.



■ PISO CORREDORES – MANTA VINÍLICA

A tabelas EDIF abaixo complementam o Memorial Descritivo acima.

TABELA EDIF

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01-00-00	SERVICOS PRELIMINARES		
01-01-00	LIMPEZA DO TERRENO		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	9,33
01-05-00	TAPUMES		
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	30,00
02-00-00	FUNDAÇÕES		
02-02-00	VALAS		
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	9,00
02-06-00	EMBASAMENTO		
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOIAMENTO	M3	5,00
05-00-00	IMPERMEABILIZACOES		
05-03-00	IMPERMEABILIZANTE CONTRA ÁGUA DE PERCOLAÇÃO		
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	142,66
09-00-00	INSTALACOES ELETRICAS		
09-05-00	QUADROS E CAIXAS		
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APOIAMENTO	M3	0,90
10-00-00	INST.HIDRO-SANITARIAS		
10-09-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO		
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	22,60
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	71,50
10-10-00	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS		
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	6,00
10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	1,00
13-00-00	PISOS		
13-02-00	REVESTIMENTO DE PISOS		
	PISO EM MANTA VINÍLICA, INCLUSIVE RODAPÉ BOLEADO DE 7CM E ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO DA BASE	M2	150,51
13-50-00	DEMOLIÇÕES		
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	132,50
13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	10,16

15-00-00	PINTURA		
15-80-00	SERVIÇOS PARCIAIS		
15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	478,91
17-00-00	SERV.COMPLEMENTARES		
17-04-00	LIMPEZA		
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	127,91

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

SERVIÇOS:

- 1) A CONTRATADA deverá colocar placa indicativa no local referente aos serviços propostos;
- 2) A limpeza das áreas deverá ser realizada **diariamente**;
- 3) A liberação para o início dos serviços propriamente dito, só ocorrerá após aprovação das instalações iniciais ocorrida pela vistoria feita pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;
- 4) O entulho deverá ser acondicionado em caçamba metálica e retirado com descarga em bota-fora sem custo à CONTRATANTE;
- 5) Os serviços a serem executados deverão atender as Normas Brasileiras da Construção Civil (ABNT-NBR) e Código de Obras (PMSP) vigentes. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser entregue antes do início das atividades, bem como toda a documentação exigida pela Segurança do Trabalho;
- 6) Os funcionários devem ter identificação da empresa e uniforme para executar os serviços ora contratados;
- 7) O serviço é de total responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta manter o controle no que diz respeito a equipamentos e materiais;
- 8) A CONTRATADA somente deverá receber orientações escritas referentes aos serviços ou reformas (alterações, acréscimos, etc) da vistoria do Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS e através do Cronograma de Acompanhamento de Execução. Se a mesma não cumprir o acima exposto será responsabilizada, acionada via contrato e

deverá arcar com todos os custos para executar todos os serviços conforme determinação da vistoria;

9) No final do expediente todos os resíduos (entulhos), materiais, ferramentas, deverão ser devidamente retirados/guardados, de forma a não interferirem no funcionamento da unidade;

10) Os serviços devem ser feitos no horário de funcionamento da Unidade após cronograma de execução validado e liberado pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS. Após validação e liberação do DIMP, os serviços também poderão ser feitos aos finais de semanas e/ou durante a noite, entretanto, não poderão ocorrer custos extras a CONTRATANTE referentes a horas extras, adicionais ou outros valores, sabendo-se que a Unidade tem seu funcionamento 24 horas.

11) A Contratada deverá fornecer sem custo à Contratante os equipamentos e/ou aparelhos, materiais e demais itens necessários para a prestação de serviços;

12) O proponente dará ciência, quando acionado, para vistoriar o local de execução do serviço visando confirmar o escopo dos serviços contratados e, se necessário alterá-lo somente com autorização escrita assinada pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;

13) A CONTRATADA deverá obedecer às leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, relativas às construções urbanas, correndo por sua conta a responsabilidade, as consequências de qualquer transgressão ou multa que sofrer por si e por seus prepostos, dos serviços relativos ao objeto, devendo a mesma cumprir imediatamente as intimações e exigências das respectivas autoridades, se necessário;

14) A CONTRATANTE ou seu preposto, poderão fiscalizar o serviço a qualquer tempo, devendo a CONTRATADA prestar todos os esclarecimentos necessários, bem como acatar as determinações apresentadas, sempre com o intuito de bem executar os serviços contratados;

15) Todos os cuidados e precauções deverão ser tomados pela CONTRATADA, no sentido de garantir a estabilidade de vizinhos, bem como a segurança de operários e transeuntes, durante a execução dos serviços;

16) Será de responsabilidade da CONTRATADA a guarda de todos os materiais, ferramentas e equipamentos existentes durante a prestação dos serviços;

17) A execução dos serviços obedecerá às normas técnicas vigentes e especificações apontadas em Descritivo de Serviço;

18) Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua conta as despesas decorrentes desses serviços;

19) A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer dano que eventualmente possa ocorrer nos prédios contíguos, durante a execução dos serviços;

20) Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas com materiais e mão de obra, as instalações e serviços gerais, tais como:

- ✓ Limpeza permanente durante a execução dos serviços;
- ✓ Maquinários e ferramentas necessárias à execução dos serviços;
- ✓ Administração local dos serviços;
- ✓ Recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- ✓ Providenciar as Licenças e/ou suas renovações, que forem exigidos para a execução dos serviços, bem como processar e fazer aprovar junto as autoridades e concessionárias as instalações a seu cargo e/ou a de terceiros;
- ✓ Carga e descarga de materiais;
- ✓ Todos os encargos diretos e indiretos de mão-de-obra por serviços.

21) A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os Procedimentos e Normas da Segurança do Trabalho para realização de trabalhos nas seguintes modalidades: Obras civis, reformas, manutenções, instalação de novos equipamentos, sistemas de refrigeração, serviços gerais e complementares e demais atividades de qualquer natureza em todas as unidades, com a finalidade de proteger a integridade física e a saúde do trabalhador, observando a legislação vigente, bem como, cumprir com as suas obrigações;

22) Devem ser apresentados pela CONTRATADA ao Departamento de Relações Administrativas (DRADM) SAS Seconci os documentos mencionados abaixo, os quais serão analisados pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho SAS Seconci e pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial:

- ✓ Relação de Máquinas e Equipamentos que podem ser utilizados;
- ✓ Relação de EPI - Equipamentos de Proteção Individual - adequados à função e risco com (C.A. - Certificado de Aprovação) específico com ficha de entrega assinada pelo funcionário;
- ✓ ASO - Atestado de Saúde Ocupacional - específico para a atividade a ser desempenhada na SECONCI-SP. Ex: Para trabalhos em altura, o ASO deve conter a informação clara "Apto para trabalhos em altura".

- ✓ Importante: O ASO tem validade de 01 (um) ano, e deverá ser apresentado de acordo com os exames específicos compatíveis para cada função;
- ✓ Certificados/Treinamentos Específicos (NR 35-Trabalho em Altura, NR 10-Segurança em instalações e serviços em eletricidade, Soldador, Plataforma Elevatória, Talha, Caldeira, etc);
- ✓ APR - Análise Preliminar de Risco;
- ✓ O.S - Ordem de Serviço atendendo aos requisitos da NR 01 portaria 3214 MTE;
- ✓ ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ✓ Caso necessário, poderá ser solicitado a CONTRATADA o acompanhamento do Técnico em Segurança do Trabalho;
- ✓ PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- ✓ PCMAT - Programa de Condições no Meio Ambiente de Trabalho - NR 18;
- ✓ PCMSO - Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional.

23) Em caso de não conformidades verificadas, a CONTRATADA será orientada a regularizar dentro do prazo de 48 horas após o recebimento da notificação, ficando condicionado o acesso à regularização de não conformidade apontada. Após todas as documentações enviadas e analisadas, a Segurança do Trabalho irá agendar a Integração com o objetivo de orientar sobre as normas de segurança a serem cumpridas em nossas dependências, podendo ser na própria Unidade de realização das atividades ou em outra, que terá validade de 01 ano a partir de sua realização, sendo revalidada em seu vencimento;

24) Caso ocorra Acidente do Trabalho, a CONTRATADA deverá informar e enviar cópia da Investigação do Acidente e CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) a Segurança do Trabalho da CONTRATANTE para que haja participação conjunta na investigação do acidente bem como no Plano de Ação necessário;

25) Cumprir todas as obrigações ou encargos sócio-trabalhistas, previdenciários, securitários e quaisquer ônus decorrentes da relação empregatícia entre a CONTRATADA e seus empregados, inclusive com o fornecimento de Vale Transporte, Vale Refeição, Assistência Médica etc

26) Antes do início dos serviços, quando solicitado, deve haver o fornecimento sem custas a CONTRATANTE de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a todos os serviços a serem executados, sendo a entrega direta ao Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial - DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;

27) A CONTRATADA está ciente que em caso do não cumprimento do cronograma dos serviços, ficará impedida de participar de outros processos de cotação por no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de conclusão dos serviços, exceto nos casos em que

estes atrasos forem de responsabilidade da CONTRATANTE (demora na liberação de área para trabalho, pedido de paralisação de serviços) ou de condições climáticas adversas, formalmente comunicada ao pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS;

28) Concluídas as atividades e serviços pela CONTRATADA, todos os resíduos (entulho), materiais, ferramentas, deverão ser devidamente retirados pela própria CONTRATADA, sem custos à CONTRATANTE;

29) Todos os serviços que serão executados deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Oficiais, em especial, as Normas Técnicas Brasileiras – N.B.R's, e ainda, atenderem aos requisitos legais vigentes, quais sejam, RDC's – ANVISA, Código de Obras – PMSP, dentre outras. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser entregue antes do início das atividades, bem como toda a documentação exigida pela segurança do trabalho;

30) Todas as superfícies que forem objetos de reparos, reformas, bem como, a execução de quaisquer serviços, deverão ter suas características originais, construtivas e de acabamento preservadas, salvo contrário se exigidas no descritivo de serviços;

31) Todos os materiais, equipamentos e serviços fornecidos ou utilizados na execução dos serviços constantes do Ato Convocatório, devem ser de primeira linha e atender os requisitos legais e normativos brasileiros;

32) As exigências aqui formuladas são mínimas que regem cada caso, devendo seguir sempre os Regulamentos, Diretrizes Municipais, Estaduais, Federais, Normas dos Fabricantes e das Cias. etc., que apresentarem em casos concretos, exigências mais rigorosas que as aqui constantes, prevalecendo sempre a Resolução - RDC nº 50, que dispõem sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

33) A execução dos serviços deverá obedecer aos projetos, porém se durante a execução dos serviços houver necessidade de modificações, estas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial - DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS e somente após a aprovação do mesmo é que tais modificações poderão ser efetivadas;

34) Os materiais a serem empregados deverão atender as especificações da ABNT;

35) Serão impugnados pelo Departamento de Infraestrutura e Manutenção Predial – DIMP – SAS Superintendência de Atenção à Saúde SECONCI-OSS todos os trabalhos que não satisfizerem plenamente as condições contratuais;

36) A empresa proponente não poderá alegar em nenhum momento o desconhecimento das condições do local de trabalho e serviços contratados, fazendo-se cumprir a proposta enviada.

Observação:

A empresa que durante a prestação dos serviços tiver a rescisão por culpa e/ou descumprimento contratual, será impossibilitada a participar de qualquer seleção para prestação de serviços da entidade e suas unidades pelo período de 2 (dois anos).

DO PAGAMENTO

37) Será pago 30% de sinal de início do serviço, com apresentação de nota fiscal com vencimento de 8 (oito) dias úteis a partir da data de apresentação da nota fiscal. Os 70% (setenta por cento) restantes serão pagos de forma proporcional ao serviço executado, após as medições realizadas e validadas por parte da SAS Seconci. É limitado por medição o percentual máximo de 35 (trinta e cinco) %. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal com vencimento em 8 (oito) dias úteis no valor correspondente à medição;

38) É expressamente proibido à CONTRATADA negociar, ceder, entre outros os títulos bancários a terceiros;

39) Apresentar quando da entrega da NOTA FISCAL para a SAS-SECONCI-SP, sob pena de não pagamento dos serviços, os comprovantes de recolhimento das contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias e securitárias dos empregados e/ou prepostos colocados a serviço da SAS-SECONCI-SP, bem como do pagamento dos salários e apólices de seguro contra acidente do trabalho conforme descrito abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;
- b) Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria da Fazenda Federal;
- g) Comprovante de adimplemento de todas as obrigações trabalhistas;
- h) Comprovante de pagamento de salários;
- i) Apólice de Seguro Contra Acidente do Trabalho.

- 40) A CONTRATADA deverá cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos;
- 41) A CONTRATADA deverá enviar mensalmente a Nota Fiscal até o dia 25 do mês da prestação dos serviços para efetivação do pagamento;
- 42) O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente à prestação dos serviços;
- 43) A CONTRATADA deverá emitir boleto, caso não seja possível informar na Nota Fiscal a agência e conta corrente no nome da empresa prestadora de serviços e deverá autorizar o desconto referente ao valor de TED;
- 44) É expressamente proibido à CONTRATADA negociar, ceder, entre outros os títulos bancários a terceiros;
- 45) A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao SECONCI-SP, quando solicitado, todos os comprovantes de recolhimento fiscais;
- 46) A CONTRATADA deverá cumprir todas as determinações impostas pelas autoridades públicas competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre os mesmos.

VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E REAJUSTE

47) O prazo de execução dos serviços objeto deste escopo deverá ser de 120 (Cento e Vinte) dias corridos a contar da entrega da documentação a Contratante conforme item 22 e o recebimento do sinal conforme item 37 pela Contratada.

O não atendimento ao prazo acima mencionado ensejará a imediata suspensão do pagamento sem ônus a CONTRATANTE.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Excepcionalmente, sob pedido e aprovação da SAS – Superintendência de Atenção à Saúde – Seconci-SP, através do DRADM (Departamento de Relações Administrativas – Setor de Contratos), poderá ser solicitado serviço extra, para atendimento de demandas

em caráter excepcional, onde a CONTRATADA deverá efetuar a cobrança com base nos valores pactuados no Contrato.

Previamente à adjudicação de uma proposta, o CONTRATANTE poderá exercitar o direito de negociar as condições das ofertas, com a finalidade de maximizar resultados em termos de qualidade e preço.

Considerando o interesse público e a garantia da solução de continuidade da assistência e a responsabilidade orçamentária na gestão do orçamento público, a unidade se reserva o direito de cancelar, paralisar, prorrogar ou anular o presente ato convocatório pela ausência de competição e/ou pela inexecutabilidade financeira das propostas apresentadas.

ANEXO II: Qualificação Documental

Item	Qualificação Documental
	1 - Declarações disponíveis da plataforma Publinexo
1.1	Declaração de Vínculo Direto ou Indireto
1.2	Declaração Unificada de Aceitação
	2 - Documentos Pessoais
2.1	Cédula de Identidade e CPF dos Representantes Legais
2.2	Comprovante de Residência dos Representantes Legais (recente – últimos 6 meses)
2.3	Inscrição nos órgãos de classe (responsável técnico e legal) - CRM / CRF / CRO / CRA / Entre outros (Apresentar carteirinha)
	3 - Documentos de Constituição Empresarial
3.1	Contrato social e última alteração
3.2	Licença de Funcionamento
3.3	Alvará de Vigilância Sanitária (Se aplicável)
3.4	Autorização ANVISA (Se aplicável)
3.5	Inscrição Municipal (informar caso a empresa seja ISENTA)
3.6	Inscrição Estadual (informar caso a empresa seja ISENTA)
	4 - Certidões
4.1	Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata (MATRIZ E FILIAL) Link SP: https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do Obs: Enviar a Certidão de acordo com o Estado onde está localizado a Matriz e a Filial da empresa que prestará os serviços.
4.2	Inscrição no CNPJ Link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=
4.3	Certidão Conjunta Receita Federal e Dívida Ativa da União Link: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
4.4	Certidão Negativa do FGTS (FGTS) Link: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
4.5	Certidão Inidoneidade do Portal de Transparência (CEIS) Link: http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc
4.6	Certidão de Relação de Apenados do TCE Link: https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados
	5 - CADIN
5.1	CADIN Municipal Link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx
5.2	CADIN Estadual Link: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx
	6 - Outros documentos exigidos pela área contratante

6.1	Lista dos principais clientes e serviços prestados
6.2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas Link: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces
6.3	CCM (Cadastro de Contribuinte Municipal) Link: https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F
6.4	Atestado de Capacidade Técnica Obs: O Atestado deverá ser emitido em nome da empresa que irá participar do presente processo de contratação, com data inferior aos últimos 5 anos.
6.5	Respectivamente no caso de S.A, também devem ser entregues: <ul style="list-style-type: none">▪ Assembleia Geral de Constituição – Boletim de Subscrição;▪ Ata da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade Anônima;▪ Estatuto Social;▪ Termo de Abertura - Livro de Registro de Transferência de Ações Preferenciais Nominativas;▪ Termo de Transferência das Ações - Nominativas;

Observação: A declarações mencionadas no Item 1, 1.1 - Declaração de Vínculo Direto e Indireto do Seconci-SP e 1.2 - Declaração Unificada de Aceitação aos Termos e Condições do Presente Processo de Contratação **estão disponibilizadas** no site e deverão ser entregues pelos participantes do processo junto com os demais documentos.